



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 005/2012

Inclui descrição nas ações em projetos/atividades constantes do PPA 2010 a 2013 e na LDO para 2012 dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado em complementar a descrição da ação constante do anexo de metas e prioridades da LEI nº 30/2009 (PPA para o período de 2010 a 2013), e do anexo de metas e prioridades da LEI nº 021/2011 (LDO para o exercício de 2012) conforme abaixo:

1 – Acrescentar junto ao Anexo II do PPA-2010-2013 a descrição “*aquisição de Equipamentos Agrícolas*”, junto ao Órgão 02 - Poder Executivo Municipal, Unidade Orçamentária 10 - Secretaria de Agricultura e Expansão Industrial, Programa 1700 - Gestão Municipal de Agricultura;

2 – Acrescentar junto ao Anexo I da LDO-2012, a descrição “*aquisição de Equipamentos Agrícolas*”, junto ao Órgão 02 - Poder Executivo Municipal, Unidade Orçamentária 10 - Secretaria de Agricultura e Expansão Industrial, Programa 1700 - Gestão Municipal de Agricultura, Projeto/Atividade 2.029 - Atividades de Fomento Agropecuário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2012.

ALDOIR BERNART
Prefeito